

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 às 16:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7717590: EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 ? MUNICIPIO BRAÇO DO NORTE/SC - EDUCAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Braço do Norte

MUNICÍPIO

Braço do Norte



https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7717590

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://diariomunicipal.sc.gov.br







Edital do Processo Seletivo nº 002/2025 — Municipio Braço do Norte/SC

Lauro Boeing Junior, Prefeito do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO** destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de servidores temporários para exercerem funções em caráter temporário, existentes no Quadro de Pessoal da **Secretaria de Educação e Desporto** da Prefeitura Municipal de Braço do Norte, este edital reger-se-á pelas instruções especiais e demais disposições legais vigentes e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** Este **Processo Seletivo** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos Instituto Fucap**, com sede no Centro Universitário Univinte, Campus Univinte Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 Bairro Santo André Capivari de Baixo- SC, CEP: 88745-000.
- **1.2** Todas as etapas deste **Processo Seletivo** serão realizadas no Município de Braço do Norte ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.
- **1.3** Será disponibilizada uma <u>Central de Atendimento</u> para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo**, pelo Telefone: **(48)4125-0010 e ou** WhatsApp: **(48)991878897**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo email: concursos@institutofucap.org.br
- **1.4** A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais:
- **1.4.1**No sítio eletrônico (site) do Município de Braço do Norte: https://www.bracodonorte.sc.gov.br/
- **1.4.2**No sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: https://www.institutofucap.org.br/concursos/
- **1.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Processo Seletivo**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.
- **1.6** Os horários e cronogramas aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.
- **1.7** Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco enseja a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucap**.
- **1.8** A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.
- **1.9** A aprovação neste Processo Seletivo não implica na convocação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios do Município de Braço do Norte.
- **1.10** O candidato convocado que assumir a vaga, que não apresentar documentos ou pedir desligamento no decorrer do contrato sem cumprimento do aviso prévio, fica impedido de assumir vaga temporária,





independente do modo de admissão ou cargo, para atuar na Secretaria de Educação e Desporto pelo prazo de validade deste processo seletivo.

- **1.11** A solicitação de rescisão de contrato por iniciativa do contratado, independente da forma de contratação, não eliminará o candidato conforme item anterior, se este já houver completado 04 meses de contrato e se cumprir o aviso prévio de 30(trinta) dias a partir da solicitação de desligamento. A inobservância deste prazo de comunicação e o cumprimento do mesmo, implicará nas sanções do item anterior.
- **1.12** Este **Processo Seletivo** terá validade de **1 (um) ano** contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e a critério do Município de Braço do Norte

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
03.11.2025	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
03.11.2025 a 04.11.2025	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
03.11.2025 a 15.11.2025	Período de inscrição e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e encaminhamento da documentação comprobatória.
18.11.2025	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.
19.11.2025	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
24.11.2025	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos.
03.11.2025 a 30.11.2025	Período para: Inscrição pela internet; Emissão e remissão do boleto bancário; Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato; Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD);
01.12.2025	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
02.12.2025	 Publicação das relações preliminares: Lista das inscrições deferidas; Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD; Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.





03.12.2025	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas relativas as vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.
05.12.2025	 Publicação: Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos; Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
07.12.2025	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
08.12.2025	Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos da avaliação escrita objetiva exclusivamente na área do candidato.
09.12.2025	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
17.12.2025	Publicação: Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva; Resultado preliminar da avaliação de títulos.
18.12.2025	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
19.12.2025	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado definitivo do Processo Seletivo; • Homologação do resultado definitivo.
10.01.2026	Divulgação das datas, horários e local da 1ª chamada

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- **3.1.2**Para todos os cargos: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- **3.1.3**Para os cargos de nível superior: Prova de Avaliação de Títulos de caráter classificatório.





4 CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- **4.1** Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e o vencimento inicial de cada um dos cargos são os estabelecidos nos **Itens 4.11 e 4.12 e 4.13 deste edital**:
- **4.2** O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a contratação não será realizada, sendo o candidato eliminado do certame de acordo com o item 10 deste edital.
- **4.3** O candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do Curso, devidamente registrado, ou, provisoriamente, para os formandos, declaração de que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.
- **4.4** O candidato que apresentar certidão de colação de grau ou declaração de que concluiu o curso deverá obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o original e a fotocópia do diploma de conclusão do Curso
- **4.5** O salário é a retribuição pecuniária percebida pelo professor admitido em caráter temporário, o qual será correspondente ao nível de habilitação descrito neste edital e ainda à carga horária semanal.
- **4.6** Em relação aos cargos de professor, fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, poderá exercer suas funções em quaisquer unidades de ensino e no DME da Rede Municipal de Ensino de Braço do Norte.
- **4.7** A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
- **4.8** O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho adotada pelo Município de Braço do Norte.
- **4.9** O contratado reger-se-á sob a égide da CLT.
- **4.10** Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Processo Seletivo**, respeitados eventuais certames em vigor realizados anteriormente a este.

4.11 Cargos com exigência de curso de Ensino Superior:

Cargo	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Fonoaudiólogo Educacional	Diploma de curso superior em Fonoaudiologia e registro no órgão Da classe (CREFONO).	CR*	20	R\$ 2.098,57
Professor de Artes - habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena - Artes Visuais.	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Artes – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5º fase/semestre em curso superior em licenciatura plena - Artes Visuais.	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor AEE - habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial.	CR*	20	R\$ 2.484,72





Professor Bi Docente – habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Educação Especial ou Pedagogia com complementação em Educação Especial ou Especialização em Educação Especial.	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor Bi Docente – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5 ^a fase em curso de graduação em Educação Especial.	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Libras	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura em pedagogia e Cursos de formação continuada	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Ciências - habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena - Ciências Biológicas.	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Ciências- não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5ª fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - Ciências Biológicas.	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Geografia - habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Geografia.	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Geografia – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5ª fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - Geografia	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Educação Física - habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Educação Física e registro no CREF	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Educação Física – habilitado - DME	Diploma de conclusão de curso superior em bacharelado Educação Física e registro no CREF	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Educação Infantil – habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Pedagogia ensino infantil.	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Educação Infantil – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5ª fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - Pedagogia ensino infantil.	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Educação Fundamental / séries iniciais – habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Pedagogia séries iniciais.	CR*	20	R\$ 2.484,72





Professor Educação Fundamental / séries iniciais – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5ª fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - Pedagogia séries iniciais.	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Ensino Religioso – Habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Teologia	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Ensino Religioso – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5ª fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - Teologia.	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de História – Habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – História	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de História – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5 ^a fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - História.	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Inglês – Habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Letras português/inglês	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Inglês – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5 ^a fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - em Letras português/inglês	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Matemática – Habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Matemática	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Matemática – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5ª fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - Matemática	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Língua Portuguesa – Habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Letras.	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor Língua Portuguesa – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5 ^a fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - em Letras.	CR*	20	R\$ 2.436,00
Professor de Produção textual – Habilitado	Diploma de conclusão de curso superior em licenciatura plena – Letras.	CR*	20	R\$ 2.484,72
Professor de Produção textual – não habilitado	Certidão de frequência a partir da 5 ^a fase/semestre do curso superior em licenciatura plena - em Letras.	CR*	20	R\$ 2.436,00





Professor de Educação Financeira e Empreendedorismo	Habilitação em curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Matemática.	CR*	20	R\$ 2.484,72
Psicólogo Educacional	Diploma de curso superior em Psicologia e registro no órgão da Classe (CRP).	CR*	20	R\$ 2.674,43
Técnico Pedagógico I	Graduação em Supervisão Escolar e ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar	CR*	40	R\$ 4.969,44

^{*}CR - Cadastro

4.12 Cargos com exigência de curso de Ensino Médio:

Cargo	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Agente de Apoio a Educação Infantil	Certificado de conclusão do ensino Médio.	CR*	30	R\$ 1.653,16
Vigilante Escolar	Certificado de conclusão do ensino Médio; ter curso de formação em Vigilância; portar a carteira nacional de Vigilante; e possuir registro no Departamento da polícia federal.	CR*	44	R\$ 3.358,71

^{*}CR – Cadastro Reserva

4.13 Cargos com exigência de curso de Ensino Fundamental e Alfabetizado:

Cargo	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Agente Instrutor de Corte, Costura e Artes Aplicadas	Certificado de conclusão do ensino fundamental e comprovação de experiência na área.	CR*	30	R\$ 1.653,16
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	CR*	30	R\$ 1.548,57
Auxiliar de Serviços Diversos	Alfabetizado	CR*	44	R\$ 2.183,77

^{*}CR - Cadastro Reserva

^{4.14} A carga horária **TOTAL** dos contratos dos cargos de professores, pode ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de acordo com a necessidade sendo o vencimento proporcional ao número de horas.

^{4.15} As atribuições das funções previstas na legislação municipal estão **transcritas no Anexo II.**





5 DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições para este **Processo Seletivo** deverão ser realizadas no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: https://www.institutofucap.org.br/concursos/.
- **5.2** Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.
- **5.3** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, declarando:
- **5.3.1**Que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a publicação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas;
- **5.3.2**que aceita receber, quando necessário, o envio de comunicados por WhatsApp, SMS ou e-mail cadastrados através do formulário de inscrição, pelo Instituto FUCAP, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública;
- **5.3.3** que ao assinalar a opção aceito, declara que leu e que concorda com as normas do Edital e seus anexos. Declara ainda que está ciente das orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo, e que concorda com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo e FUCAP nos casos omissos e não previstos no Edital.
- **5.4** O valor das inscrições será de:
- **5.4.1**Para cargos com exigência de Ensino Superior:R\$ 80,00;
- **5.4.3**Para cargos com exigência de Ensino Fundamental ou alfabetizado......R\$ 50,00;
- **5.5** Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, disciplinadas abaixo:
- **5.5.1** Os candidatos que desejarem usufruir da isenção na condição de **doadores de sangue e doado- res de medula** conforme previsão em legislação específica, devem seguir com os seguintes procedimentos:
- **5.5.1.1** Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **item 5.1** deste edital, e assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "**Doador de Sangue ou Medula Óssea**".
- **5.5.1.2** Encaminhar via *upload* (extensão ".jpeg" e ".pdf") diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, (https://www.institutofucap.org.br/concursos/), os seguintes documentos:
- **a) Para doador de sangue:** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física CPF e, Imagem, legível, da declaração que comprove 3 (três) doações no ano anterior à data da publicação deste Processo Seletivo.
- **b) Para doador de Medula Óssea:** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física CPF e, Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.
- **5.5.2** O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **5.5.3 O Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos enviados ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros.
- **5.5.4** O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pelo **Instituto Fucap**, deverá enviar a via original e/ou cópia autenticada em cartório, por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
- **5.5.5** Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:





- **a)** Cancelamento da inscrição e exclusão deste Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- **b)** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- **5.5.6** Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na "Área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: https://www.institutofucap.org.br/concursos/.
- **5.5.7** Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.
- **5.6** Será permitida a inscrição para até **02 (dois) Cargos, sendo obrigatório 01 cargo com prova programada para o período matutino(manhã) e outro com prova programada para o período vespertino(tarde); caso existam duas inscrições homologadas com provas no mesmo período o candidato terá que optar no momento da prova por uma das inscrições homologadas.**
- **5.6.1**Quadro de programação das provas:

Período Matutino (manhã) - Cargos:

- Fonoaudiólogo Educacional
- -Professor (AEE)
- Professor (Ciências)
- Professor (Geografia)
- Professor (Educação Física) Licenciatura
- Professor (Ensino Fundamental Séries Iniciais)
- Professor (Ensino Religioso)
- Professor (Língua Portuguesa)
- Psicólogo Educacional
- Técnico Pedagógico I
- -Agente de Apoio a Educação Infantil
- Auxiliar de Serviços Diversos

Período Vespertino (tarde) - Cargos:

- -Professor (Artes)
- -Professor (Educação Infantil)
- -Professor (Bidocente)
- -Professor (História)
- -Professor (Inglês)
- -Professor (Matemática)
- Professor (Educação Física)

Bacharelado

- Professor (Libras)
- -Professor de Educação Financeira e Empreendedorismo
- -Agente Instrutor de Corte, Costura e Artes Aplicadas
- -Vigilante Escolar
- -Auxiliar de Serviços Gerais
- **5.7** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico https://www.institutofucap.org.br/concursos/ deverá imprimir o respectivo boleto bancário, ao qual consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.
- **5.8** O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- **5.9** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
- **5.10** O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, todavia este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.
- **5.11** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **item 2** deste Edital.
- **5.12** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.





- **5.13** Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucap**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.
- **5.14** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **Processo Seletivo**.
- **5.15** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital e candidatos de descumpriram a determinação contida no § 3º do art. 27 da lei municipal nº 4.644/2015.
- **5.16 O Instituto Fucap** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.17** A inscrição no presente **Processo Seletivo** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **5.18** Nos termos dos §§3º e 4º do art. 27 da lei municipal n. 4.644/2015, o candidato que participou anteriormente de processo seletivo para as funções temporárias de Professor e Educador Físico e que, após ter sido contratado temporariamente em razão daquele certame, tiver rompido o contrato de trabalho por sua iniciativa e sem ter comunicado a extinção com antecedência de 30 (trinta) dias, terá sua inscrição indeferida.

6 DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd), DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

- **6.3** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas, por cargo, então existentes e das futuras, até a validade do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal nº 5.090, de 11 de novembro de 2019.
- **6.4** Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.
- **6.5** Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **Processo Seletivo**.
- **6.6** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos dentro do prazo definido no **Item 2** deste Edital:
- **6.6.1** No ato da inscrição, declarar-se como: Candidato com Deficiência.
- **6.6.2** Enviar via *upload*, diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: https://www.institutofucap.org.br/concursos/, a imagem (extensão ".jpeg" e ou ".pdf") do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- **6.6.3** O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.





- **6.6.4 O Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores.
- **6.6.5** O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no **subitem 6.4.2.** Caso seja solicitado pelo **Instituto Fucap**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
- **6.7** O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvida ou fornecida cópia do instrumento em nenhum momento.
- **6.8** Ao ser aprovado e convocado, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, poderá ser solicitado a apresentar laudo médico atestando sua condição, que será avaliado pela junta médica do município.
- **6.9** O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a Banca do **Instituto Fucap** será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- **6.10** A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação da junta médica do Município de Braço do Norte <u>ou profissional médico indicado pelo Município</u> cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- **6.11** Para efeito deste **Processo Seletivo**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas para **PCD** somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- **6.12** A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.
- **6.13** O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- **6.14** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **item 2** deste Edital. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.
- **6.15** Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.
- **6.16** Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:
- **6.16.1** Ledor (deficiente visual).
- **6.16.2** Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).
- **6.16.3** Auxílio de profissional de Libras.
- **6.16.4** Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auditivo no dia das provas deverá portar laudo médico específico para esse fim apresentando-o ao fiscal de aplicação quando solicitado, caso o candidato não porte o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auditivo, neste caso o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva





deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

- **6.16.5** Sala de fácil acesso (térreo/rampa).
- **6.16.6** Auxílio para gestante.
- **6.16.7** Auxílio para candidatas lactantes.
- **6.16.8** Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.
- **6.17** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 6.14.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.
- **6.17.1** A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.
- **6.17.2** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
- **6.18** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- **6.19** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

7 DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

- **7.3** A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- **7.4** O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 2** deste edital.
- **7.5** As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

		Conhecime	ntos Gerais		Conhecimentos Específicos dos Cargos
Cargos	Língua Portuguesa	Legislação, Ética e Postura no Serviço Publico	Informática	Temas da Educação	
Cargos de Professores (todos) e Técnico Peda- gógico I	05	-	-	10	10
Demais Cargos de Nível Superior, Médio e Técnico	05	05	05	-	10
Cargos de nível funda- mental/alfabetizado	10	05	-	-	10





Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais Todos os cargos	0,30(trinta décimos) pontos	4,5(quatro virgula cinco) pontos
Conhecimentos Específicos Da área/disciplina Todos os cargos	0,55 (cinquenta décimos) pontos	5,5(cinco virgula cinco) pontos

- **7.6** O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- **7.7** A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **4(quatro) pontos para todos os cargos,** independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de pontos será automaticamente **ELIMINADO** do certame.
- **7.8** Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação do **Processo Seletivo**, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.
- **7.9** Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva questão.
- **7.10** Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
- **7.11** Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartãoresposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.
- **7.12** O tempo gasto para o atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.
- **7.13** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.
- **7.14** Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:
- **7.14.1**Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.
- **7.14.2**Conter mais de uma opção de resposta assinalada.
- **7.14.3**Não estiver assinalada.
- **7.14.4**For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
- **7.14.5**Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- **7.15** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente.**
- **7.16** O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**.
- **7.17** O cartão-resposta será personificado para cada candidato.
- **7.18** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.19 O cartão-resposta não será substituído.





- **7.20** A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30m (duas horas e trinta minutos).**
- **7.20.1** O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **item 6** deste Edital.
- **7.21** O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início tendo concluído e entregue sua prova e cartão resposta à equipe de fiscalização.
- **7.22** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.
- **7.23** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- **7.24** Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título, desde que **apresentados nos aplicativos oficiais e <u>com foto</u>**.
- **7.25** O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.
- **7.26** Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anterior ao evento.
- **7.27** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.
- **7.28** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- **7.29** O **Instituto Fucap** reserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no **item 8.25**.
- **7.30** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.
- **7.31** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.
- **7.32** Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste **Processo Seletivo**.
- **7.33** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**;
- **7.34** Os materiais e equipamentos mencionados no **item 8.30** deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. **O Instituto Fucap** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
- **7.35** Fica expressamente permitido que o **Instituto Fucap** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
- **7.36** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:





- **7.36.1**Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.
- **7.36.2**O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- **7.36.3**O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.
- 7.36.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- **7.36.5**A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.
- 7.36.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.
- **7.37** Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.
- **7.38** A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- **7.39** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e ou cartão resposta.
- **7.40** O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.
- **7.41** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.
- **7.42** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4.2** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital.
- **7.43** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: https://www.institutofucap.org.br/concursos/, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.
- **7.44** O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- **8.3** A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes neste item.
- **8.4** Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão descritos no **item 3**.
- **8.5** O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) da imagem (extensão ".jpeg" e/ou ".PDF") do arquivo eletrônico diretamente na área do candidato.
- **8.5.1** O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.





- **8.5.2 O Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- **8.5.3** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela equipe organizadora do **Processo Seletivo** ou por terceiros, seja enviado via correio.
- **8.5.4** Caso o **Instituto Fucap** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
- **8.5.5** Para análise dos títulos de pós-graduação os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.
- **8.6** O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **item 2** do presente Edital.
- **8.7** A Avaliação de Títulos será apurada por avaliadores designados pelo **Instituto Fucap**, por meio da análise dos documentos protocolados.
- **8.8** Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos dos cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
- **8.9** A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
- **8.10** Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
- 8.11 A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de 3 (três) pontos.
- **8.12** Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:
- **8.12.1** Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função;
- **8.12.2** Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- **8.12.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional brasileira, na forma da lei;
- **8.12.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução juramentada.
- **8.13** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante abaixo:

Cursos de Pós-Graduação:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	2 (dois) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	1 (um) ponto
Pontuação Máxima	3 (três) pontos





9 DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** A classificação deste **Processo Seletivo** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.
- 9.2 A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10(dez) pontos.
- 9.3 A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, 3(três) pontos.
- 9.4 O resultado do certame será a somatória aritmética do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de títulos, Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de títulos.
- **9.5** Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Processo Seletivo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- **9.5.1**Tiver major idade.
- **9.5.2**Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Processo Seletivo**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- **9.5.3** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- **9.5.4** Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
- **9.5.5**Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
- **9.5.5.1** Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Processo Seletivo**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
- **9.5.5.2** Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- **9.5.5.3** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente, divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

10DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **10.1** Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucap**, conforme definido no **item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
- **10.1.1** impugnação deste Edital;
- **10.1.2** revisão do indeferimento de inscrição;
- **10.1.3** revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;
- **10.1.4** revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
- **10.1.5** revisão da nota da avaliação de títulos;
- **10.2** Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: https://www.institutofucap.org.br/concursos/, na área do candidato.
- **10.3** O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:
- **10.3.1** fundamentação com argumentação lógica e consistente;
- **10.3.2** ser individual para questões diferentes, se for o caso;
- **10.3.3** estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital.
- **10.4** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.





- **10.5** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no **item 11.2** deste edital.
- **10.6** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
- **10.7** Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- **10.8** As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: https://www.institutofucap.org.br/concursos/ e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no **item 1.4.2** deste Edital.

11 DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- **11.1** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital de acordo com o número de vagas publicadas.
- **11.2** São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
- **11.2.1** A aprovação neste **Processo Seletivo**.
- **11.2.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal;
- **11.2.3** O gozo dos direitos políticos;
- **11.2.4** O comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- **11.2.5** O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- **11.2.6** A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- **11.2.7** Aptidão física e mental;
- **11.2.8** Possuir habilitação legal para exercício do cargo (válida);
- **11.2.9** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
- **11.2.10** Declaração de compatibilidade de horário quando houver acumulação de cargos permitidos.
- **11.2.11** Declaração da não percepção de proventos de aposentadoria especial, pagos por qualquer regime previdenciário.
- **11.2.12** não ter sido dispensado nos 3 (três) anos imediatamente anteriores à inscrição por sanção em processo disciplinar ou por abandono ao serviço sem justificativa.
- **11.2.13** Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).
- **11.2.14** Cópia da Carteira de Identidade.
- **11.2.15** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- 11.2.16 Cópia do Certificado de Reservista;
- **11.2.17** Cópia do comprovante de residência atual máximo 90 dias (água, energia ou telefone).
- **11.2.18** Cópia da certidão de casamento ou nascimento.
- **11.2.19** Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).
- **11.2.20** Declaração de imposto de renda e dependentes.
- **11.2.21** Cópia da declaração de ajuste anual de IR.
- **11.2.22** Laudo PcD (O laudo deverá obrigatoriamente ser de acordo somente para os candidatos concorrentes as vagas para PCD.
- **11.3** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.





- **11.4** Será configurada a perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença com trânsito em julgado de:
- **11.4.1**Cancelamento da naturalização.
- **11.4.2**Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.
- **11.4.3**Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.
- **11.4.4**Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- **11.5** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 11.2** impede a posse do candidato.
- **11.6** O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:
- 11.6.1Submeter-se aos Exames Médicos Admissionais e ser considerado apto para a função;
- **11.6.2**Providenciar as suas expensas, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;
- **11.6.3**Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação previstos no Edital e demais solicitações complementares solicitadas pelo Departamento de Pessoal;

12 DA ESCOLHA DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO

- **12.1** Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.
- **12.2** Caso no dia da chamada não haja candidatos interessados na vaga ofertada, esta, poderá ser feito no momento chamada pública, sendo analisado no momento o candidato mais qualificado, com maior idade e possíveis empates serão resolvidos com a Comissão da Chamada no dia da mesma.
- **12.3** A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.
- **12.4** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamadas e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.
- **12.5** A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada, pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável por todos os procedimentos técnico administrativos.
- **12.6** A Secretaria Municipal de Educação publicará cronograma de escolha de vagas, no site **DOM** Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, mural da Secretaria de Educação no site oficial do processo seletivo.
- **12.7** É imprescindível o comparecimento do candidato no horário inicial determinado no cronograma, caso contrário será excluído da referida chamada, podendo apenas ser convocado na chamada seguinte.
- **12.8** O candidato somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um Documento de Identidade Oficial com foto (original).,
- **12.9** A chamada dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- **12.10** A 1ª chamada será realizada conforme cronograma definido no **item 02** e publicada nos locais definidos nos itens 1.4, no **DOM** Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no mural de entrada da Secretaria Municipal de Educação, **localizada na praça Coronel Colaço, nº 57, Edifício Cigramar, 2º piso, Centro, Braço do Norte.**
- **12.11** Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas, nos locais disciplinados no item 12.10 e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação.





- **12.12** O candidato que não comparecer ao evento de escolha de vagas ou que comparecer, mas ao ser convocado e no ato optar por não escolher alguma das vagas disponíveis, será convocado o próximo da listagem e o candidato permanecerá na posição de classificação para a subsequente convocação. Após cada escolha de vagas, todos os candidatos aprovados da lista que ainda não escolheram e/ou não compareceram, poderão participar das próximas chamadas por ordem de classificação.
- **12.13** O candidato poderá escolher uma ou mais vagas de 10 ou 20 horas no ato da chamada, desde que não ultrapasse a carga horaria de até no máximo 40 horas semanais. O candidato que no ato da escolha aceitar somente uma carga horaria inferior a 40h só poderá escolher novamente depois de ter sido chamado todos os candidatos da lista.
- **12.14** O candidato terá 02(dois) dias úteis, para apresentar os documentos para admissão junto ao departamento pessoal da Prefeitura de Braço do Norte. Passado o prazo e não apresentação da documentação elimina o candidato automaticamente, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
- **12.15** As vagas para o Processo Seletivo serão disponibilizadas de acordo com a necessidades de cada Instituição Escolar.
- **12.16** As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento do professor efetivo.
- **12.17** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais, inclusive eletrônicos, com Instituto Fucap enquanto estiver participando do processo Seletivo, até a data de divulgação do resultado final, por meio de atualização dos dados na área restrita do candidato no site do Instituto Fucap. Após o resultado de classificação final, o candidato deverá encaminhar as alterações diretamente no protocolo central do município, não serão aceitas outras formas de alteração de dados pessoais.
- **12.18** Após realizada a escolha de vaga a Secretaria Municipal de Educação não procederá com trocas de vagas, local de trabalho ou turno de trabalho.
- **12.19** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Fica delegada competência ao **Instituto Fucap**, para:
- **13.1.1** Receber as inscrições;
- **13.1.2** Receber o valor relativo as taxas de inscrições;
- **13.1.3** Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas;
- **13.1.4** Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD);
- **13.1.5** Deferir e indeferir as inscrições;
- **13.1.6** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- **13.1.7** Prestar informações sobre o **Processo Seletivo**;
- **13.1.8** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e a avaliação de títulos deste **Processo Seletivo**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- **13.1.9** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 13.1.10 Publicar o resultado definitivo do Processo Seletivo.
- **13.2** Será excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:





- **13.2.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
- **13.2.2**For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva ou outra que seja vedado em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- **13.2.3**For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- **13.2.4**Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- **13.2.5** Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta;
- **13.2.6**Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 13.2.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física;
- **13.2.8**Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- **13.2.9** Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação;
- **13.2.10** Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.
- **13.3** Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do **Processo Seletivo**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
- **13.4** É vedada a inscrição neste **Processo Seletivo** de membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público nomeados pelo Município de Braço do Norte e de funcionários do **Instituto Fucap**.
- **13.5** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à Comissão do **Processo Seletivo** instituída pelo decreto nº 129/2023.
- **13.6** O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Processo Seletivo** é o da **Comarca de Braço do Norte**.

Brado do Norte - SC, 03 de novembro de 2025.

Lauro Boeing Junior

Prefeito Municipal





ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1. CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO,

- **1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.
- 1.2 INFORMÁTICA: Conceitos Básicos de Informática: Definição de informática, hardware e software; Tipos de software: sistemas operacionais, aplicativos e utilitários. Sistema Operacional: Funções do sistema operacional: gerenciamento de recursos e arquivos. Exemplos: Windows, Linux e macOS. Hardware e Componentes de Hardware: CPU, memória RAM, HD/SSD, placas e periféricos; Armazenamento e Backup: Dispositivos de armazenamento: HD, SSD, Pen Drive. Softwares Aplicativos: Pacotes de escritório: Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint); Navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox. Inteligência Artificial (IA): Conceitos básicos de IA; Exemplos de IA no cotidiano: assistentes virtuais (Siri, Alexa); Internet e Navegação: Funcionalidades da web: motores de busca, URLs, navegação segura. Redes Socais e Mídias Sociais: Conceito; Uso de redes sociais: comunicação, marketing digital e interação. Segurança e Privacidade nas Redes Sociais: Proteção de dados pessoais: configurações de privacidade; Identificação de golpes e fraudes em redes sociais. E-mail e Correio Eletrônico: Conceitos de E-mail; Provedores de e-mail; Envio e Recebimento de E-mails; Redação e envio de mensagens: anexos, formato de texto (HTML/Texto simples); Gerenciamento de pastas: Caixa de entrada, enviadas, spam.
- **1.3 LEGISLAÇÃO, ÉTICA E POSTURA NO SERVIÇO PUBLICO**: Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 Lei de responsabilidade fiscal, Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 lei da Responsabilidade Fiscal.

2. CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE PROFESSOR E

- **2.1 LÍNGUA PORTUGUESA**: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.
- **2.2 TEMAS DA EDUCAÇÃO:** Constituição Federal 1988 (Artigos 205 ao 214). Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei nº 8.069 de 1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº





9.394/1996 e suas alterações. Lei nº 10.639/2003 - inclui no currículo a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Lei nº 11.645/2008 - estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 - institui Diretrizes Operatórias para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Lei Brasileira de Inclusão - LBI, Lei nº 13146/2015 - institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei 13.005/2014 - aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (2014 -.2024). Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 / Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional.

3. CONHECIMENTOS GERAIS – FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

- **3.1 LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).
- 3.2 INFORMÁTICA: Conceitos Básicos de Informática: Definição de informática, hardware e software; Tipos de software: sistemas operacionais, aplicativos e utilitários. Sistema Operacional: Funções do sistema operacional: gerenciamento de recursos e arquivos. Exemplos: Windows, Linux e macOS. Hardware e Componentes de Hardware: CPU, memória RAM, HD/SSD, placas e periféricos; Armazenamento e Backup: Dispositivos de armazenamento: HD, SSD, Pen Drive. Softwares Aplicativos: Pacotes de escritório: Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint); Navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox. Inteligência Artificial (IA): Conceitos básicos de IA; Exemplos de IA no cotidiano: assistentes virtuais (Siri, Alexa); Internet e Navegação: Funcionalidades da web: motores de busca, URLs, navegação segura. Redes Socais e Mídias Sociais: Conceito; Uso de redes sociais: comunicação, marketing digital e interação. Segurança e Privacidade nas Redes Sociais: Proteção de dados pessoais: configurações de privacidade; Identificação de golpes e fraudes em redes sociais. E-mail e Correio Eletrônico: Conceitos de E-mail; Provedores de e-mail; Envio e Recebimento de E-mails; Redação e envio de mensagens: anexos, formato de texto (HTML/Texto simples); Gerenciamento de pastas: Caixa de entrada, enviadas, spam.
- **3.3 LEGISLAÇÃO, ÉTICA E POSTURA NO SERVIÇO PUBLICO**: Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 Lei de responsabilidade fiscal, Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 lei da Responsabilidade Fiscal.

4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

4.1 Agente de Apoio a Educação Infantil e Agente de educação especial: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 -





"Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

4.2 Agente Instrutor de Corte, Costura e Artes Aplicadas e Instrutor de Artesanato: Direitos Humanos Recreação e Lazer. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Economia Criativa. Arte e sustentabilidade. Arte e Educação Inclusiva. Receita e preparação da massa de biscuit; utilização adequada de estecas, rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos; modelagem; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura; Reciclagem: Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; Decoupage; Técnica de Mosaico; Customização.

4.3 Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Diversos :

4.4 Fonoaudiólogo Educacional: Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) -conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

4.5 Professor AEE: Fundamentos Legais e Teóricos do AEE: Caderno de Política de Educação Especial de SC. Marcos legais: Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015). A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A Declaração de Salamanca e outros documentos internacionais. Diretrizes do AEE 2021. Deficiência física, intelectual, visual e auditiva. Transtornos do espectro autista (TEA). Altas habilidades/superdotação.





Adaptações curriculares e materiais pedagógicos específicos. Tecnologias Assistivas e Recursos Educacionais: Conceito e importância das tecnologias assistivas no AEE; Recursos de comunicação alternativa e aumentativa; Equipamentos e softwares voltados à acessibilidade educacional; Uso de materiais adaptados para o desenvolvimento da autonomia do estudante. Estratégias Pedagógicas Inclusivas: Metodologias ativas no AEE. Desenvolvimento de competências socioemocionais no contexto inclusivo. Ensino colaborativo: integração entre professor de AEE e professor do ensino regular; Práticas para promover a participação e a aprendizagem ativa. Formação Continuada: Reflexões éticas sobre o papel do educador na inclusão. Atribuições do professor do AEE: Atribuições do segundo professor de turma, Elaboração de planos de intervenção individualizados, PDI/ Plano de Desenvolvimento Individual, Avaliação e descrição de relatório individual de cada aluno. PEI / Plano educacional individual: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva, Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial, Língua Brasileira de Sinais, Convenção Internacional sobre os Direitos das pessoas com deficiência, conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público alvo da educação especial.

- 4.6 Professor de Artes Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. O ensino da Arte conforme as competências específicas, habilidades e campos de experiência definidos pela Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.
- **4.7 Professor de Ciências:** O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Pandemias mundiais. Sistemas do corpo humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo.
- **4.8 Professor de Educação Financeira e Empreendedorismo:** Fundamentos e Princípios da Educação Financeira. Conceitos Básicos de Finanças Pessoais: Orçamento pessoal e familiar: elaboração, gestão e controle. Poupança: importância, métodos e objetivos. Dívidas: tipos, causas, prevenção e estratégias de quitação. Fluxo de caixa pessoal. Planejamento Financeiro: Definição e alcance de metas





financeiras de curto, médio e longo prazo. Ferramentas e aplicativos para gestão financeira. Análise do perfil de risco do investidor. Produtos e Serviços Financeiros: Contas bancárias, cartões de crédito e débito. Empréstimos e financiamentos: tipos, taxas de juros e condições. Seguros: vida, saúde, patrimonial e automotivo. Previdência privada: planos e modalidades. Mercado de capitais e seus participantes. Investimentos: Renda Fixa: CDB, LCI, LCA, Tesouro Direto, debêntures. Renda Variável: ações, fundos imobiliários, ETFs. Fundos de Investimento: tipos e estratégias. Análise de indicadores de risco e rentabilidade. Diversificação de carteira. Educação Financeira Comportamental: Psicologia do dinheiro e vieses cognitivos. Formação de hábitos financeiros saudáveis. Consumo consciente e decisões financeiras informadas. Tributação e Implicações Fiscais: Noções básicas de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) sobre rendimentos e investimentos. Fundamentos e Práticas do Empreendedorismo. Conceitos e Tipos de Empreendedorismo: Empreendedorismo tradicional, social, corporativo, digital e inovador. Mindset empreendedor: proatividade, resiliência, criatividade e liderança. Ideação e Validação de Negócios: Geração e seleção de ideias. Pesquisa de mercado e análise de concorrência. Modelagem de negócios (Canvas Business Model, Lean Startup). Validação de hipóteses e prototipagem. Plano de Negócios: Estrutura e componentes de um plano de negócios completo. Análise de viabilidade técnica, econômica e financeira. Análise SWOT e identificação de oportunidades. Gestão de Negócios: Aspectos legais para formalização e abertura de empresas (MEI, LTDA, EIRELI). Noções de contabilidade e finanças empresariais (DRE, fluxo de caixa, ponto de equilíbrio). Gestão de pessoas e formação de equipes. Gestão da inovação e tecnologia. Marketing e Vendas: Estratégias de marketing digital e tradicional. Construção de marca e posicionamento no mercado. Técnicas de vendas e negociação. Jornada do cliente e fidelização. Captação de Recursos e Financiamento: Fontes de financiamento para startups e pequenos negócios (investidor anjo, venture capital, crowdfunding, linhas de crédito bancárias). Elaboração de pitch e apresentação para investidores. Ecossistema Empreendedor: Atores e instituições de apoio ao empreendedorismo (aceleradoras, incubadoras, parques tecnológicos). Networking e parcerias estratégicas. Didática, Metodologias e Legislação Aplicada ao Ensino. Metodologias Ativas de Ensino: Ensino baseado em projetos (PBL - Project Based Learning). Estudos de caso e simulações. Aprendizagem baseada em problemas (PBL - Problem Based Learning). Gamificação no processo de ensinoaprendizagem. Planejamento e Avaliação da Aprendizagem: Elaboração de planos de aula e ementas. Técnicas e instrumentos de avaliação formativa e somativa. Recursos e Tecnologias Educacionais: Uso de plataformas digitais, ferramentas interativas e mídias sociais no ensino. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação (PNE). Diretrizes curriculares para a educação básica e superior. Noções de Direito do Consumidor e Direito Empresarial aplicadas aos temas.

- **4.9 Professor de Educação Física:** Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física escolar. Temas e unidades temáticas conforme estabelecido pela Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. para o componente de Educação Física, considerando competências específicas, habilidades e práticas corporais como conteúdos estruturantes.
- **4.10 Professor de Educação Infantil:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a





aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papeis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

- **4.11 Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto juvenil no Brasil. Educação Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico-cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.
- **4.12 Professor de Ensino Religioso:** A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção e pressupostos teórico-metodológicos do Ensino Religioso na BNCC, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagens Religiosas. Universo simbólico religioso. Linguagens do fenômeno religioso. Textos sagrados orais e escritos. Mitos, ritos e doutrinas nas tradições e denominações religiosas. Ideias de divindades. Diversidade religiosa, liberdade de crença e pensamento. Religião, espaço público e laicidade. Diálogo intercultural e inter-religioso. Conhecimento científico e conhecimento religioso. Identidade e alteridade. Códigos éticos e ideias de imortalidade.
- **4.13 Professor de Geografia:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil Campos Cidades. Espaços em transformação. Brasil Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. O componente de Geografia com base na organização curricular e nas competências e habilidades previstas no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.
- **4.14 Professor de História:** História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo





contemporâneo e o antigo regime em crise. O processo de independências nas Américas. O Brasil no Século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização - o Brasil após 1946. Temas estruturantes e as competências previstas no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, bem como os marcos legais das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

- **4.15 Professor de Inglês:** A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. especialmente quanto às competências específicas para o ensino da Língua Inglesa como língua adicional na Educação Básica.
- **4.16 Professor de íngua Portuguesa:** Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

4.17 Professor de Libras:

4.18 Professor de Produção Textual:

- **4.19 Professor de Matemática:** Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: Números e Operações, Espaço e Forma, Grandezas e Medidas, Tratamento da Informação e Álgebra. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, que organiza o ensino da Matemática por unidades temáticas e define competências e habilidades específicas para cada etapa de ensino.
- **4.20 Psicólogo de Educacional:** Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos





fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

- **4.21 Técnico Pedagógico I:** O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação.
- **4.22 Vigilante Escolar:** Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo.





ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL	Executar trabalhos de auxílio aos docentes do ensino de educação infantil no tocante a: recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; realizar tarefas de banho e higiene nas crianças; fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação; zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; auxiliar na recreação e atividade de coordenação psicomotora das crianças; executar toda e qualquer tarefa compatível com seu cargo, bem como aquelas que lhe for atribuída pela secretaria municipal de educação
AGENTE INSTRUTOR DE CORTE, COSTURA E ARTES APLICADAS	Ensinar a profissão de corte, costura e artes aplicadas aos alunos da Escola Municipal de Corte e Costura e em programas sociais do Município.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio para pequenos reparos ou manutenções necessárias, tais como corte de grama, limpeza da área externa, trocas de lâmpadas e outros reparos, fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências do prédio; cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza, zelar pelo cumprimento do regulamento interno e pelo uso devido das instalações, encarregar-se da recepção, conferência, controle e distribuição de material e produtos em geral, entro outras tarefas que lhe forem atribuídas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atividades de limpeza em logradouros públicos, estabelecimentos públicos, recepção, serviço de vigilância diurna e outras atividades manuais
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	Prestar assistência fonoaudiológica, por meio da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação do aluno, avaliar as deficiências do aluno, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos alunos, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área





de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento inserindo aspectos preventivos fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da administração municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, política de atendimento à criança e adolescente; participar, conforme a política interna administração, de projetos, cursos, eventos e convênios, participar de programa de treinamento, quando convocado, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área especialidade, trabalhar segundo normas técnicas segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, outras atividades afins; disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno; prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audicão; contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação; realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz; orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social; conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais; participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis; contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva; participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos; favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de





	referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação; orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.); participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar; participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado; desenvolver projetos ou programas de articulação in
PROFESSOR	Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Desenvolver trabalhos com equipe pedagógica, pais e alunos com o intuito de prevenir, identificar e resolver problemas de aprendizagem; trabalhar com educadores e alunos, visando superar dificuldades de relacionamentos; orientações a professores sobre metodologia comportamental que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; orientações aos pais sobre manejo familiar; diagnosticar as dificuldades dos alunos e encaminhar aos serviços de atendimento necessários; utilizar de testes psicométricos para auxiliar no diagnóstico de possíveis transtornos de aprendizagem; realizar atendimentos psicoterápico.
TÉCNICO PEDAGÓGICO I	Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas às finalidades da educação; acompanhar o trabalho da escola





assessorando a direcão no diagnóstico, no planeiamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar, buscar atualização permanentemente; ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidos com o propósito de assegurar as metas e objetivos traçados para garantir a função social da escola; coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal; colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola; coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento; colaborar na elaboração de diretrizes científicas e unificadoras do processo administrativo, que levem à consecução da filosofia e da política educacional; coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógicos do educando individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados, orientar os professores na identificação de componentes divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; participar na construção do projeto político-pedagógico; participar no diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive, estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; colaborar na construção da autoestima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; influir para que o corpo diretivo e docente se comprometa com o atendimento as reais necessidades dos alunos; avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embaçadas na realidade; apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar, assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalho de ensino e colaborar na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontro de estudo ou reuniões pedagógicas; colaborar com as atividades de articulação da escola família-comunidade; executar outras atividades afins; elaborar projetos da secretaria municipal de educação; prestação de contas de convênios estabelecidos pela secretaria; coordenar os projetos da secretaria; promover atualização da legislação através de informações para as escolar; elaborar projetos de leis relacionados a educação; repassar informações às escolas; seleção de pessoal para contratação e controle deste; elaboração de editais, portarias e demais atos desta secretaria.





VIGILANTE ESCOLAR

- A) Zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas também os alunos, os professores e os funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino; b) Vigiar cuidadosamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade;
- c) Permitir a entrada de pessoas nas dependências da unidade escolar somente após prévia identificação;
- d) Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade;
- e) Realizar rondas constantes nas áreas internas e externas das unidades afetas a seu posto de trabalho (entendem-se como áreas externas: pátios, estacionamentos e os demais lugares localizados dentro do limite da unidade escolar; f) Abrir e fechar o portão da unidade escolar sempre que
- f) Abrir e fechar o portão da unidade escolar sempre que solicitado pelo responsável da unidade escolar onde presta serviço;
- g) Levar ao conhecimento da direção escolar, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- h) Não permitir o acesso de vendedores e de pessoas não autorizadas na unidade escolar onde estiver lotado; e
- i) Desempenhar outras atividades inerente à garantia da segurança nas unidades públicas de ensino, bem como àquelas delegadas pelo secretário escolar.